



1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

2 **Data: 18/06/2018.**

3 **Horário: 14h15min.**

4 **Presidência: Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira.**

5 **Secretária: Simone M. Confella Aguiaro.**

6 **Membros Presentes: Conforme assinaturas na lista anexa.**

7 Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quinze  
8 minutos, no Anfiteatro da Reitoria da UFSCar, *campus* São Carlos, local equipado com meios  
9 de tecnologias de comunicação recíproca à distância, conectado com os *campi* de: Araras,  
10 Sorocaba e Lagoa do Sino, o Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira, presidente do Conselho de  
11 Graduação, deu início a reunião agradecendo a presença de todos. Os presidentes e  
12 secretários dos campi participantes, são: Araras: presidente Prof. Dr. Anselmo João Calzolari  
13 Neto e secretária Profa. Dra. Tathiane Milaré; Sorocaba: presidente Prof. Dr. Márcio Fernando  
14 Gomes e secretária Sra. Ana Luisa Drews da Silva; e Lagoa do Sino: presidente Prof. Dr.  
15 Leandro de Lima Santos e secretária Sra. Márcia Maria Floriano Zacarias. **1. Comunicação da**  
16 **Presidência:** O Prof. Ademir informou que foi deliberado na reunião do ConsUni o  
17 cancelamento das eleições dos representantes discentes dos órgãos deliberativos devido a um  
18 ato jurídico e devido a urgência do agendamento desta reunião do CoG os estudantes terão  
19 direito somente a voz e não ao voto. **2. Assunto submetido à apreciação dos membros do**  
20 **Conselho de Graduação: 2.1.** O Prof. Ademir agradeceu a presença da Dra. Marina Define  
21 Otávio, Procuradora Federal, que se pôs a disposição para possíveis questionamentos  
22 referente ao ofício da PF nº 206/2018 – Relativo a processo administrativo proposto pelo  
23 Conselho Nacional de Controle de Experimento Animal (CONCEA). O Prof. Ademir lembrou  
24 o processo do discente que solicitou metodologias alternativas para uma disciplina do Curso  
25 de Ciências Biológicas que foi negado pelo CoG em 2017. Esse ano o estudante fez uma  
26 denúncia do descumprimento da UFSCar do item 5.1.1- “o” da Resolução nº 30/2016 do  
27 CONCEA, que diz: - “disponibilizar metodologias alternativas de avaliação do aprendizado aos  
28 alunos que, por escusa de consciência, não participarem de atividades de ensino que envolva  
29 a utilização dos animais”. A Procuradoria Federal em defesa prévia argumenta: a)  
30 Incompetência do CONCEA para regulamentar sobre direito de personalidade (escusa de  
31 consciência) e violação da autonomia universitária e sugere de que essa alínea “o” seja uma  
32 recomendação e não uma obrigatoriedade sujeita a sanção; b) Que a disciplina em questão,  
33 cumpra com todas as normas do CONCEA, inclusive no Projeto Pedagógico que foi aprovado  
34 pela Comissão de Ética no Uso de Animais da UFSCar (CEUA). Esta defesa prévia da PF foi  
35 submetida à consultoria jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
36 Comunicações (MCTIC) que entendeu haver divergências jurídicas entre a Consultoria do  
37 Ministério e da Procuradoria Federal junto à UFSCar. Por serem órgãos da AGU, os autos  
38 foram encaminhados ao DECOR para uniformização jurídica. O DECOR determinou  
39 manifestação expressa sobre a Resolução Normativa nº 38/2018, de 19/04/2018 para fins de  
40 decisão de prosseguimento da controvérsia. A UFSCar deve se posicionar ao DECOR até o  
41 dia 20/06 se acata ou não o conteúdo da resolução e de acordo com a orientação da Dra.  
42 Marina o CoG seria o melhor fórum para essa demanda. O Prof. Rhainer Guillermo N. Ferreira,  
43 Coordenador Do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, relatou que esse assunto já  
44 vem sendo discutido desde 2015 e que a posição dos cursos e dos Conselhos já estabeleceu  
45 a redução máxima ao uso de animais. Também explica que no artigo 1º da Resolução em  
46 questão diz que “Fica proibido o uso de animais em atividades didáticas demonstrativas e  
47 observacionais...” que segundo o Prof. Rhainer já é realizado e que apenas uma disciplina  
48 utiliza o método observacional. E na continuação do parágrafo diz: “... que não objetivem  
49 desenvolver habilidades psicomotoras e competências dos discentes envolvidos” que de



50 acordo com o Prof. Rhainer, para o Conselho do Curso e os docentes responsáveis da  
51 disciplina em questão, é uma atividade necessária para o desenvolvimento de competências  
52 aos discentes do Curso. Finaliza dizendo que esse artigo sugere várias interpretações e que a  
53 intenção do CoG é discutir justamente essas interpretações e também sugeriu que a decisão  
54 deliberada nessa reunião que se torne a posição institucional e seja divulgado no site da  
55 UFSCar. O Prof. Celso Jorge Villas Boas, Coordenador do Curso de Licenciatura em Física,  
56 questionou se a Resolução pode ser considerada como uma Lei Federal. A Dra. Marina  
57 explicou que a Resolução nº 38/2018 do CONCEA tem o poder normativo e que foi apontada  
58 pelo DECOR que questionou as partes se em face desta os entendimentos anteriores sobre a  
59 controvérsia estariam mantidos e o MCTIC opinou pelo prosseguimento do procedimento de  
60 uniformização, reiterando seu entendimento anterior de que a UFSCar teria descumprido  
61 normativa obrigatória do CONCEA. O MEC opinou no seguinte sentido: “Quanto ao mérito,  
62 verifica-se que não restou comprovado pelo aluno os pressupostos para o acolhimento da  
63 escusa de consciência, razão pela qual o benefício foi devidamente negado ao requerente, e  
64 que as normas do CONCEA alcançam às IFES, desde que não violem a autonomia  
65 universitária, prevista no art. 207 da Constituição Federal, de 1988, e não ultrapassem o seu  
66 poder regulamentar, definido na Lei nº 11.794, de 2008, e no Decreto nº 6.988 de 2009”. A  
67 Dra. Marina finalizou dizendo que da forma que a Resolução foi elaborada se entende que não  
68 proibi na graduação, mas dá condições para que seja feito. O Prof. Armando Ítalo Sette  
69 Antoniali, Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, questionou sobre  
70 a falta de representantes discentes e se isso no ponto de vista jurídico pode prejudicar as  
71 decisões da reunião. O Prof. Ademir disse que foi questionado sobre isso no ConsUni também  
72 e afirmado que não há problemas jurídicos em relação a isso, pois os Conselhos não são  
73 impedidos de se reunirem caso haja a falta de representações de qualquer categoria. Após  
74 vários esclarecimentos o Sr. Presidente encaminhou para votação e a decisão do Conselho foi  
75 em acatar a Resolução nº 38/2018 com 40 votos favoráveis, sendo desses, 10 votos dos  
76 conselheiros do *campus* Sorocaba que solicitaram que conste em ata o entendimento da  
77 ambiguidade de interpretação presente no corpo do texto, e de que as aulas práticas poderão  
78 continuar acontecendo, desde que as disciplinas estejam cumprindo a normativa. Na  
79 sequência o Prof. Ademir acrescentou dizendo que caso os professores percebam a  
80 necessidade de modificações no Plano de Ensino de algumas disciplinas ou no Projeto  
81 Pedagógico do Curso, terão o prazo de 12 meses para essas alterações. Na sequência o Prof.  
82 Ademir ressaltou sobre o cancelamento das eleições dos representantes discentes e consultou  
83 a plenária sobre a possibilidade do CoG realizar a eleição desvinculada dos demais conselhos  
84 e da SOC por uma questão de agilidade. O discente Gustavo argumentou sobre a  
85 possibilidade de o Ministério Público cassar novamente a eleição, por isso acha mais viável o  
86 seguimento com a comissão do ConsUni e as eleições com a SOC. O Sr. presidente expos a  
87 preocupação da presidência com o andamento do Conselho por conta de pautas urgentes e  
88 que algumas reuniões já foram canceladas devido a falta da representação discentes. Disse  
89 também que respeita a categoria e reconhece a sua importância, mas o Conselho não pode  
90 ficar aguardando a regularização das eleições para se reunir. Após algumas manifestações  
91 houve um consenso de que as eleições sejam realizadas em conjunto com os demais  
92 conselhos. O Prof. Ademir solicitou, a pedido da plenária do ConsUni, a indicação de um  
93 discente que constituirá a comissão eleitoral. Foi indicado o estudante Douglas Batalha do  
94 Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* Sorocaba. O Prof. Ademir encerrou a  
95 reunião, agradecendo a presença e a participação de todos. Eu, Simone M. Confella Aguiaro,  
96 secretária, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos membros presentes.

97 Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira \_\_\_\_\_  
98 Presidente do Conselho de Graduação

99 Prof. Dr. Rhainer Guillermo N. Ferreira \_\_\_\_\_

100 Coord. Curso Lic. Ciências Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8108  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [cog@ufscar.br](mailto:cog@ufscar.br)

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

- 
- 101 Profa. Dra. Adriana Garcia Gonçalves \_\_\_\_\_
- 102 Coord. Curso Educação Especial
- 103 Profa. Dra. Daniela Godoi Jacomassi \_\_\_\_\_
- 104 Coord. Curso Educação Física
- 105 Prof. Dr. Muris Lage Junior \_\_\_\_\_
- 106 Coord. Curso Engenharia de Produção
- 107 Prof. Dr. Armando Ítalo Sette Antonialli \_\_\_\_\_
- 108 Coord. Curso Engenharia Mecânica
- 109 Prof. Dr. Vitor Ramos Franco \_\_\_\_\_
- 110 Vice – Coord. Curso Engenharia Mecânica
- 111 Prof. Dr. Francisco Guilherme E. Nogueira \_\_\_\_\_
- 112 Vice – Coord. Curso Engenharia Química
- 113 Prof. Dr. Márcio Luis Lanfredi Viola \_\_\_\_\_
- 114 Coord. Curso Estatística
- 115 Prof. Dr. Celso Jorge Villas Boas \_\_\_\_\_
- 116 Coord. Curso Física Noturno
- 117 Profa. Dra. Valéria Amorin Pires Di Lorenzo \_\_\_\_\_
- 118 Coord. Curso Fisioterapia
- 119 Profa. Dra. Paula Costa Castro \_\_\_\_\_
- 120 Coord. Curso de Gerontologia
- 121 Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai \_\_\_\_\_
- 122 Coord. Curso Gestão e Análise Ambiental
- 123 Profa. Dra. Flávia Bezerra de Menezes Hirata-Vale \_\_\_\_\_
- 124 Vice - Coord. Curso Letras
- 125 Prof. Dr. Lucas Vinicio de Carvalho Maciel \_\_\_\_\_
- 126 Coord. Curso Linguística
- 127 Prof. Dr. Adilson Eduardo Presoto \_\_\_\_\_
- 128 Coord. Curso Matemática
- 129 Prof. Dr. Ubiratan Cardinalli Adler \_\_\_\_\_
- 130 Coord. Curso Medicina
- 131 Prof. Dr. Tiago Venâncio \_\_\_\_\_
- 132 Coord. Curso Lic. Química
- 133 Profa. Dra. Patricia Carla de Souza Della Barba \_\_\_\_\_
- 134 Coord. Curso Terapia Ocupacional
- 135 Profa. Dra. Denise Ap. T. G. Lopes \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8108  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [cog@ufscar.br](mailto:cog@ufscar.br)

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

- 
- 136 Vice – Coord. Curso Engenharia de Produção - So
- 137 Prof. Dr. André Coimbra Félix Cardoso \_\_\_\_\_
- 138 Coord. Curso Administração – So
- 139 Prof. Dr. Mário Augusto de Souza \_\_\_\_\_
- 140 Coord. Curso Ciência da Computação – So
- 141 Profa. Dra. Mirian Liza A. Forancelli Pacheco \_\_\_\_\_
- 142 Coord. Bach. Ciências Biológicas – So
- 143 Prof. Dr. Fernando Faria Franco \_\_\_\_\_
- 144 Coord. Lic. Ciências Biológicas – So
- 145 Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva \_\_\_\_\_
- 146 Coord. Curso Lic. Física – So
- 147 Prof. Dr. Márcio Fernanda Gomes \_\_\_\_\_
- 148 Vice - Coord. Geografia – So
- 149 Profa. Dra. Graciele Paraguaia Silveira \_\_\_\_\_
- 150 Coord. Curso Matemática – So
- 151 Profa. Dra. Rosa Ap. Pinheiro \_\_\_\_\_
- 152 Coord. Curso Pedagogia – So
- 153 Prof. Dr. Alexandre Donizeti Martins Cavagis \_\_\_\_\_
- 154 Coord. Curso Lic. Química - So
- 155 Prof. Dr. Leandro de Lima Santos \_\_\_\_\_
- 156 Coord. Curso Administração – LS
- 157 Profa. Dra. Alexandra Sanches \_\_\_\_\_
- 158 Vice – Coord. Curso Ciências Biológicas – LS
- 159 Profa. Dra. Cláudia Marisse dos Santos Rotta \_\_\_\_\_
- 160 Coord. Curso Engenharia Ambiental – LS
- 161 Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior \_\_\_\_\_
- 162 Vice – Coord. Curso Engenharia de Alimentos - LS
- 163 **Representantes de Centros:**
- 164 Prof. Dr. Rogério Hartung Toppa \_\_\_\_\_
- 165 Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade - So
- 166 Prof. Dr. George Mendes Taliaferro Mattox \_\_\_\_\_
- 167 Centro de Ciências Humanas e Biológicas - So
- 168 Prof. Dr. Wladimir Rafael Beck \_\_\_\_\_
- 169 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
- 170 Prof. Dr. Fernando Stanzione Galizia \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8108  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [cog@ufscar.br](mailto:cog@ufscar.br)

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

171 Centro de Educação e Ciências Humanas \_\_\_\_\_

172 **Representantes Técnicos – Administrativos:**

173 Ester Almeida Helmer \_\_\_\_\_

174 Pedro Ivo de Castro Oyama \_\_\_\_\_

175 Ana Luisa Drews da Silva \_\_\_\_\_

176 Márcia Maria Floriano Zacarias \_\_\_\_\_